DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Segunda-feira, 25 de março de 2019 | Ano II | Edição nº 255 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Notificações	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Outros atos	8
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	8
Atos Legislativos	8
Moções	8
Resumo da Sessão	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1211/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO AO ITEM 7º, LETRA B, ANEXO I, DO DECRETO Nº1044/2015, DE 26 DE AGOSTO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, INSTITUINDO TABELAS DE COBRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que a Lei nº 145/2001, de 01 de fevereiro de 2001, autoriza o chefe do executivo a cobrança de preços públicos;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal em seu artigo 8º autoriza a instituição de preços públicos através de Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de se obter o ressarcimento no tocante ao uso do prédio anteriormente administrado pela Associação Cultural e Recreativa de Fernão, localizado na Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, s/n, centro, neste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a cobrança de preço público pelo Município de Fernão, em relação à cessão provisória do prédio localizado na Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, s/n, centro, neste Município, anteriormente sede da Associação Cultural e Recreativa de Fernão, de acordo com o valor estabelecido no subitem 7.2, do item 7, Anexo I deste Decreto, para vigorar a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais normas constantes do Decreto nº1044/2015, de 26 de agosto de 2015, inclusive no que concerne ao Anexo I, reproduzido neste Decreto com valores atualizados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de março de 2019.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.

DECRETO Nº 1211/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.
ANEXO I

TABELA DE PREÇOS - 2019

a) AGROPECUÁRIA:

Trator /produtor	Pequeno	Médio	Grande
MF 265/MF4265	R$ 35,00/Hora	R$ 50,00/Hora	R$ 87,00/Hora
MF 275 4X4	R$ 45,00/Hora	R$ 60,00/Hora	R$ 100,00/Hora
MF 283	R$ 50,00/Hora	R$ 65,00/Hora	R$130,00/Hora
MF 292	R$ 50,00/Hora	R$ 80,00/Hora	R$ 140,00/Hora
F - 4.000	R$ 1,20/Km	R$ 1,60/Km	R$ 2,20/Km
Retro escavadeira	R$ 50,00/Hora	R$ 80,00/Hora	R$ 130,00/Hora

Cobrar o mínimo de 1 hora em todos os serviços executados.

Limite máximo 200 km de ida.

b) OBRAS E ENGENHARIA:

Item	Sub item	Especificação de serviços	Valor
1		Rebaixamento	
	1.1	Rebaixamento de guia	R$ 75,38/Metro Linear
2		Máquinas	
	2.1	Moto niveladora New Holland 2014	R$ 102,16/Hora
	2.2	Pá carregadeira New Holland 2009	R$ 100,50/Hora
	2.3	Retro escavadeira New Holland 2009	R$ 87,94/Hora
	2.4	Retro escavadeira M.F 2002	R$ 68,11/Hora
	2.5	Caminhão Ford (BPZ 2688) km + carga Max. 200 km de ida	R$ 1,51/Km
	2.6	Caminhão Ford Cargo (FQM 6712) km + carga - Max. 200 km de ida	R$ 2,51/Km
	2.7	Caminhão International/4.400 P.7 6x4 (FRJ 4846) km + carga - Max. 200 km de ida	R$ 2,64/Km
	2.8	Viagem de água dentro do município	R$ 75,38/Viagem
	2.9	Transporte de mudança no município	R$ 100,51/Viagem
	2.10	Trator MF 275	R$ 62,82
	2.11	Caminhão vw/9150 (EGI 3304) – Max. 100 km de ida	R$ 2,39/Km

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

3		Execução de limpeza	
	3.1	Roçar terreno (serviço não obrigatório)	R$ 0,63/M²
	3.2	Retirada de entulho dentro do terreno	R$ 125,64/Lote
	3.3	Capinar terreno (serviço não obrigatório)	R$ 1,26/M²
4		Execução de alinhamento e nivelamento	
	4.1	Alinhamento	R$ 50,25/Lote
	4.2	Nivelamento	R$ 50,25/Lote
5		Demarcação de área	
	5.1	Demarcação de áreas	R$ 62,82/Lote
6		Expediente	
	6.1	Atestados, certidões e declarações	R$ 15,08/Cad
	6.2	Certidão de vistoria	R$ 31,41/Lote
	6.3	Emissão de croqui de quadra	R$ 46,48/Lote
	6.4	Alterações cadastrais	R$ 15,08/Cad
	6.5	Cópia reprográfica	R$ 0,25
7		Uso de espaços municipais	
	7.1	Quiosque Municipal – por utilização	R$ 62,82
7	7.2	Prédio localizado na Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, s/n – centro (antiga sede da Associação Cultural e Recreativa de Fernão).	R$120,00

c) MEIO AMBIENTE:

Item	Sub item	Especificação de serviços	Valor
1		Mudas	
	1.1	Mudas de árvores nativas e exóticas (quando disponível)	R$ 2,16/Un

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de março de 2019.

Portarias

PORTARIA Nº 5446/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL A SRA. NATALIA FERREIRA DOS SANTOS, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a necessidade de transferência de Servente;

R E S O L V E:

Art 1º - TRANSFERIR, a partir de 12 de março de 2019 a Servidora Pública Municipal a Sra. Natalia Ferreira dos Santos, RG nº. 49.716.694-X SSP/SP e CPF nº 428.318.218-43, lotada no cargo de Servente, "REFERENCIA 01 – ADM", que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o mesmo cargo e funções junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sem prejuízo de remuneração.

Art 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de março de 2019

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5447/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. ADRIANA PETTENUCI DA FONSECA SANTOS, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar a partir de 12 de março de 2019 as férias da servidora pública municipal a Sra. Adriana Pettenuci da Fonseca Santos, portadora do RG 40.295.194-3 SSP/SP e do CPF nº 306.536.348-89, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo, podendo ser gozada em outro período.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de março de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5448/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRTA. TALITA MARIA DA SILVA, DA FUNÇÃO DE PSICOLOGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, o retorno da Servidora a Sra. Daisy Ariane Almasan, titular do cargo efetivo de Psicólogo,

Considerando, Ofício/Saúde/Fernão nº 008/2019 solicitando a continuidade por mais 30 (trinta) dias o contrato da Srta Talita Maria da Silva.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a partir de 15 de março de 2019, a servidora pública municipal a Srta. Talita Maria da Silva, portadora do RG. 47.598.888-7 SSP/SP e do CPF nº 412.906168-25, da Função de Psicólogo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de março de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5449/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA SUZELEM CRISTINA FONSECA PASTRE, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE COZINHEIRA READAPTADA NA FUNÇÃO DE MONITOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 03 (tres) dias, a partir de 06 de março de 2019, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Suzelem Cristina Fonseca Pastre, portadora do R.G. nº 34.876.895-3 SSP/SP e CPF nº 304.948.078-57, lotada no cargo efetivo de Cozinheira readaptada na função de Monitor Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de março de 2019.

Adélcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5450/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, À COLABORADORA MUNICIPAL, SRA. CELIA MARIA CARDOSO DA CRUZ, LOTADA NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO carta de Concessão de Aposentadoria por Invalidez, datada de 18 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, conforme carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, a partir de 18 de janeiro de 2019, a colaboradora municipal, Sra. CELIA MARIA CARDOSO DA CRUZ, nascida em 12 de agosto de 1960, RG nº 9.541.593 SSP/SP e CPF nº 056.869.068-07, residente na Rua Dom Pedro II nº 770, bairro centro, Marília/SP, lotada no cargo em Comissão de Coordenador de Programas.

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3o – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4o – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de março de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5451/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR VANDERLEI CARDOSO, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal o Sr. Vanderlei Cardoso, portador do RG 33.814.927-2 SSP/SP e do CPF nº 285.542.468-29, lotado no cargo efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5452/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Enquadrar o Servidor Público Municipal relacionado nesta portaria, no seu respectivo grupo e grau de vencimento, de acordo com as tabelas da Lei Municipal n.º 931/2019, de 20 de fevereiro de 2019, em virtude da conquista de mais um quinquênio.

NOME DO FUNCIONÁRIO	Período do Quinquenio	Cargo	REFERENCIA QUANTIDADE
AILTON GUILHERME	06/03/2014 A 05/03/2019	MOTORISTA	03-C

Art 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de março de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5453/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA MARIA ISABEL MANTUANI PARUSSOLO, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE COZINHEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 02 (dois) dias e meio, a partir de 06 de março de 2019, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Maria Isabel Mantuani Parussolo portadora do R.G. nº 11.261.554-5 SSP/SP e CPF nº 118.129.998-52, lotada no cargo efetivo de Cozinheira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2019.

Adélcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5454/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA ESTER FARIAS DE OLIVEIRA LEARDINI, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, nos dias 05 de fevereiro de 2019 (período integral), 06 e 07 de fevereiro de 2019 (período da tarde), licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Ester Farias de Oliveira Leardini, portadora do R.G. nº 42.219.260-0 SSP/SP e CPF nº 326.743.958-26, lotada no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de março de 2019.

Adélcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5455/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE SOBRESTAMENTO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL O SR. VANDERLEI CARDOSO, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar a partir de 18 de março de 2019, as férias do servidor público municipal o Sr. Vanderlei Cardoso, portador do RG nº 33.814.927-2 SSP/SP e CPF/MF nº 285.542.468-29, lotado no cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de março de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	22/03/2019	665,29

Fernão, 22 de março de 2.019.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO PELO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 03/2017, para comparecer no período de 13 de março de 2019 a 22 de março de 2019, no horário das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, a fim de assumir e/ou desistir do mencionado processo. Em caso do não comparecimento da candidata aprovada, na data fixada, implicará na desistência da função.

NOME DOS CANDIDATOS	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA MENDES LIMA SOUZA DA SILVA	Cozinheiro	6º Lugar

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de março de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Outros atos

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2017

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, torna pública a prorrogação de prazo do Edital de convocação nº 16/2019 de 12 de março de 2019.

Fica prorrogado até o dia 05 de abril de 2019 o prazo para apresentação dos documentos haja vista que o resultado fidedigno de determinados exames dependem de um lapso temporal previamente determinado pelo laboratório responsável.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Fernão, 22 de março de 2019

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Legislativos

Moções

MOÇÃO DE APLAUSOS N° 001/2019

"APLAUSOS AO SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, SR. ALDO ALESSANDRO PIRES PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO."

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano plenário, nos termos do Regimento Interno, Moção de Aplausos ao SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, SENHOR ALDO ALESSANDRO PIRES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Fernão quando por aqui passou.

JUSTIFICATIVA

A presente moção se justifica pela postura ilibada e condução irreprimível da carreira deste policial militar, atualmente na Força Tática de Marília.

O 2º Sargento PM Aldo, RE 966.397-5, nascido em 10 de maio de 1975, é casado e pai de três filhos, e respondeu pelo comando do 5º GP/PM em nosso município no ano de 2017 e inicio de 2018.

Ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo em 04 de novembro de 1996, passando por diversas unidades, como 9º BPM/I, 29º BPM/M, 48º BPM/M, 23º BPM/M e, atualmente no 9º BPM/I.

Desde que o Sargento assumiu seu mister na cidade de Fernão/SP, realizou inúmeros atendimentos à população, desde uma simples informação até mesmo confronto direto com marginais.

Como profissional exemplar, o Sargento PM Aldo preza pela imagem da corporação a qual escolheu servir, além de nunca ter se envolvido em situações que pudessem expô-lo a polêmicas ou que criassem máculas à sua imagem.

Pessoa simples, humilde de fácil acesso, merece nosso respeito e esta moção.

Sala das Sessões, 15 de março de 2019.

AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO

Vereador

MOÇÃO DE APLAUSOS N° 002/2019

"APLAUSOS AO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, SR. CARLOS EDUARDO DE AGUIAR PEREIRA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS QUE VEM SENDO PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO."

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano plenário, nos termos do Regimento Interno, Moção de Aplausos ao SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, SENHOR CARLOS EDUARDO DE AGUIAR PEREIRA, pelos relevantes serviços que está prestando ao nosso Município.

JUSTIFICATIVA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

A presente moção se justifica pela postura ilibada e condução irreprimível da carreira deste policial militar, atualmente no Radio Patrulhamento da cidade de Fernão.

O Soldado PM Aguiar, RE 132.533-7, nascido em 20 de janeiro de 1985, é casado e pai de um filho, e trabalha em nosso município desde março/2018, no 5º GP/PM.

Ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo em 16 de março de 2010, passando por diversas unidades, como 10º BPM/I, 4º BPM/I e, atualmente no 9º BPM/I. Ressaltando o Policial em tela é possuidor da medalha do Mérito em Terceiro Grau.

Desde que o Soldado assumiu seu mister na cidade de Fernão/SP, realizou inúmeros atendimentos à população, desde uma simples informação até mesmo confronto direto com marginais.

Como profissional exemplar, o Soldado PM Aguiar preza pela imagem da corporação a qual escolheu servir, além de nunca ter se envolvido em situações que pudessem expô-lo a polêmicas ou que criassem máculas à sua imagem.

Pessoa simples, humilde de fácil acesso, merece nosso respeito e esta moção.

Sala das Sessões, 15 de março de 2019.

AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO

Vereador

A presente moção se justifica pela postura ilibada e condução irreprimível da carreira deste policial militar, atualmente no Radio Patrulhamento da cidade de Álvaro de Carvalho.

O Cabo PM Fenille, RE 121.174/9, é casado e pai de dois filhos e trabalhou em nosso município por quase (01) um ano.

Ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo em 28 de novembro de 2005, passando por diversas cidades do 9º BPM/I e prestou serviços neste município no ano de 2018.

Desde que o Cabo assumiu seu mister na cidade de Fernão/SP, realizou inúmeros atendimentos à população, desde uma simples informação até mesmo confronto direto com marginais.

Como profissional exemplar, o Cabo PM Fenille preza pela imagem da corporação a qual escolheu servir, além de nunca ter se envolvido em situações que pudessem expô-lo a polêmicas ou que criassem máculas à sua imagem.

Pessoa simples, humilde de fácil acesso, merece nosso respeito e esta moção.

Sala das Sessões, 15 de março de 2019.

AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO

Vereador

MOÇÃO DE APLAUSOS N° 003/2019

"APLAUSOS AO CABO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, SR. CLÉSIO VAGNER FENILLE PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO."

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano plenário, nos termos do Regimento Interno, Moção de Aplausos ao CABO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, SENHOR CLÉSIO VAGNER FENILLE, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Fernão quando por aqui passou.

JUSTIFICATIVA

MOÇÃO DE PESAR N.º 004/2019

Os Vereadores, que a presente subscrevem, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vêm através desta, após ouvido o Plenário, manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente MOÇÃO DE PESAR à Família "CANEZIN Fernandes", pelo falecimento do Senhor GERMANO CANEZIN FERNANDES, ocorrido no dia 06 de março de 2019.

MENSAGEM

Faleceu no dia 06 de março do corrente ano, o Senhor Germano Canezin Fernandes, deixando esposa a Senhora Sueli de Souza Pires Fernandes, dois filhos Elisabete Pires Fernandes e João Paulo Fernandes. Residia na Barra Bonita- Zona Rural, no Sitio Santa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Helena, Município de Fernão. Pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta de dedicação à família e a comunidade. Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadão de bem, homem de fé e alicerce da família.

Sua morte, tão repentina, enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de um cidadão exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Aos seus familiares, principalmente a sua esposa e seus filhos, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o Senhor Germano Canezin Fernandes descanse em paz.

Sala de Sessões, 15 de março de 2019.

AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO

Vereador

MOÇÃO DE APOIO Nº 005/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Considerando o Projeto de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo n.º 2 de 2018, que tramita na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo assinada por diversos parlamentares, que inclui o Parágrafo 2º ao artigo 138 da Constituição do Estado, onde dispõe sobre os vencimentos dos servidores pertencentes às classes da área de segurança pública, em especial os Policiais Militares;

Considerando que, o Projeto visa corrigir essa injustificável distorção na diferença salarial entre os quadros da Policia Militar, estabelecendo que a diferença da remuneração no salário padrão entre os postos e graduações para o imediatamente superior não poderá ser de 10% (dez por cento); trazendo justiça a esses Oficiais e que não haverá prejuízo aos demais postos e graduações;

Rogamos esta:

MOÇÃO DE APOIO à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo para que aprove o Projeto de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo n.º 2 de 2018, que inclui o Parágrafo 2º ao artigo 138 da Constituição Estadual, para que tomem conhecimento da justa manifestação desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 15 de março de 2019.

AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO

Vereador

MOÇÃO Nº 006/2019

O Vereador que ao presente subscreve, requer que seja concedida Moção de Parabenização, ao Delegado de Polícia Civil da Comarca de Gália e de nossa cidade de Fernão Doutor VALDIR TRAMONTINI e sua equipe pelos relevantes serviços prestados na apuração de crimes em nosso município.

Considerando que a Policia Civil de Fernão tem atuado de forma discricionária e de acordo com os ditames legais, buscando constantemente esclarecer todos os fatos que envolvam à autoria do delito e à comprovação da materialidade e sempre agindo de forma eficiente na busca de provas indispensáveis e necessárias para elucidação rápida do caso;

Torna-se, importante enaltecer o profissionalismo dos servidores da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Gália e de nosso Município de Fernão no atendimento de ocorrências e esclarecimentos de furtos, roubos, trafico de entorpecentes e estupro ocorridos recentemente na nossa cidade.

O comprometimento profissional, bravura e coragem desta equipe de policiais que trabalham muitas vezes até altas horas trazem tranquilidade e a segurança aos que nesta cidade residem.

Por trazer segurança, por ser essencial preservação a ordem pública, integridade física das pessoas, do patrimônio, bem como exerce de forma exemplar a tarefa de auxiliar a Justiça, estando sempre alerta, podemos afirmar que temos uma policia cidadã em nosso município.

Sala das Sessões, 15 de março de 2019.

José Carlos Greco

Vereador

Resumo da Sessão

RESUMO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 DA SEXTA LEGISLATURA QUADRIÊNIO 2017/2020, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2019.

Informações Básicas

Tipo de Sessão: **Ordinária**
Abertura: **19h06m**
Encerramento: **20h39m**

Mesa Diretora

Presidente: **LUIZ ALFREDO LEARDINI**
Vice-Presidente: **VALTER ANTONIO SEBASTIANI**
1º Secretário: **EBER ROGÉRIO ASSIS**
2º Secretário: **AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO**

Lista de Presença:

AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO
EBER ROGÉRIO ASSIS
DIVA DE OLIVEIRA
DONIZETE FERNANDES DA SILVA
JAIME DE ALMEIDA MIRA
JOSÉ CARLOS GRECO
LUIZ ALFREDO LEARDINI
SÉRGIO APARECIDO BATISTA
VALTER ANTONIO SEBASTIANI

EXPEDIENTE DOS SENHORES VEREADORES

MOÇÕES

Nº Documento	Autor (Vereador)	Ementa
001/2019	**AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO**	Moção de Aplausos ao SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, SENHOR ALDO ALESSANDRO PIRES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Fernão quando por aqui passou. **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**.
002/2019	**AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO**	Moção de Aplausos ao SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, SENHOR CARLOS EDUARDO DE AGUIAR PEREIRA, pelos relevantes serviços que está prestando ao nosso Município. **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**.
003/2019	**AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO**	Moção de Aplausos ao CABO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, SENHOR CLÉSIO VAGNER FENILLE, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Fernão quando por aqui passou. **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

		ÚNICAS.
004/2019	**AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO**	MOÇÃO DE PESAR à Família "CANEZIN Fernandes", pelo falecimento do Senhor GERMANO CANEZIN FERNANDES, ocorrido no dia 06 de março de 2019. **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**.
005/2019	**AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO**	MOÇÃO DE APOIO à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo para que aprove o Projeto de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo n.º 2 de 2018, que inclui o Parágrafo 2º ao artigo 138 da Constituição Estadual, para que tomem conhecimento da justa manifestação desta Casa de Leis. **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**.
006/2019	**JOSÉ CARLOS GRECO**	Moção de Parabenização, ao Delegado de Polícia Civil da Comarca de Gália e de nossa cidade de Fernão Doutor VALDIR TRAMONTINI e sua equipe pelos relevantes serviços prestados na apuração de crimes em nosso município. **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**.

Matérias da Ordem do dia

NENHUMA PROPOSITURA CONSTA NA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO PARA SER DELIBERADA.

Câmara Municipal de Fernão, 22 de março de 2019.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara